



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I N.º 1 5 9 9

(Autoriza o Executivo a adquirir da firma Word Lafrence International, Inc., de Elmira, N.Y., U.S. A., um equipamento motorizado destinado ao combate a incêndios.)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu /
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um equipamento completo, composto de Auto-Bomba e seus complementos adicionais, destinado a dar combate a incêndios, de conformidade com o julgamento e adjudicação da concorrência pública nº 74-002-DF/ 73 realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, e cujo teor anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo / Prefeito, farão parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - O fechamento de Câmbio e Abertura de Crédito e outras medidas exigidas com relação ao pagamento, se fará por intermédio do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - SEÇÃO DE CÂMBIO, a favor da firma Word Lafrence International, Inc, de Elmira N.Y., U.S. A., de conformidade com as condições estabelecidas no julgamento e adjudicação da concorrência referidas no artº 1º desta lei.

Artigo 3º) - Para ocorrer as despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cruzeiros), que será coberto com Superavit Financeiro verificado pela diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício de 1972.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 7 DE Março DE 1973

Handwritten signature
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

075